

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 144/2021

EDITAL Nº. 404/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO.

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA REVOGAÇÃO DO CERTAME

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações desta Diretoria, sito a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para análise do andamento da licitação do Edital nº. 404/2019, Chamamento Público, cujo objeto é: “*Seleção de pessoa jurídica especializada no fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Prefeitura Municipal de Canoas, conforme descrito no Termo de Referência*”, conforme memorando 2021008367 da Secretaria requisitante e acostado ao processo 84270/2019. Cabe registrar que a presente licitação foi suspensa em 02/10/2020, por solicitação da Secretaria requisitante (SMF / SMPG) frente à representação da licitante CONSIGNET, parte interessada no Mandado de Segurança que, em síntese, versava sobre a inclusão da licitante ZETRASOFT LTDA na participação na fase de sorteio para classificação, o qual foi acolhido pela CPL, restando três empresas classificadas para o teste de conformidade e, ainda, requeria que a Administração realizasse o teste de conformidade, após o julgamento do mérito do mandado de segurança, solicitação acolhida pela secretaria requisitante, com a suspensão da licitação, permanecendo esta condição até o presente momento. Em virtude da troca de gestão, o expediente foi encaminhado para vistas e análise do novo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, oportunidade na qual, através do memorando 2021008367, manifestou-se acerca do andamento deste processo: “*Favor dar baixa nesse processo, pelo motivo que será feito um termo de colaboração ao invés de chamamento público*”. Diante da justificativa da SMPG, o processo foi encaminhado à PGM, que solicitou à Diretoria de Licitações e Compras que o processo fosse instruído com a Ata de Revogação, para análise da formalização da revogação. Destarte ao exposto e, tendo em vista que a administração se utilizará de outra via para lograr da mesma finalidade, conforme exarado acima, através da presente ata, a CPL sugere a revogação do certame, com base na Súmula 473¹ do STF, acolhendo a sobredita manifestação da requisitante, sugere s.m.j. a **REVOGAÇÃO** do presente certame. Encerra-se a presente ata e instrui-se o processo de licitação com suas informações, encaminhando o mesmo para a efetiva decisão pelo Senhor Prefeito Municipal. Após deliberação pela autoridade superior, a presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x. COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

¹ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.